



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 154/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2015, PUBLICADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - HOSPITAL SANTA TEREZINHA (11 CRS) – ERECHIM/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 69085-20.00/13-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - HOSPITAL SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.421.259/0001-10, CNES sob o nº. 2707918, com sede na Rua Itália, nº. 919, Centro – ERECHIM/RS, CEP.: 99700-000, fone: (54) 3520-2100, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. HÉLIO JOSÉ BIANCHI, portador da Carteira de Identidade nº. 1007585738, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 307.329.210-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 267/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 31 de março de 2019 até 31 de março de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 267/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ERECHIM/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 695/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1002 à nº. 1003, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 69085-20.00/13-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 267/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 695/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1002 à nº. 1003 do processo administrativo nº. 69085-20.00/13-1:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 59.788.790,16 (cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 797,50	R\$ 9.570,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 909.819,68	R\$ 10.917.836,16
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 2.503,07	R\$ 30.036,84
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 641.998,15	R\$ 7.703.977,80
Subtotal	R\$ 1.555.118,40	R\$ 18.661.420,80
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 642.277,41	R\$ 7.707.328,92
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 181.909,16	R\$ 2.182.909,92
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 925.883,54	R\$ 11.110.602,48
Subtotal	R\$ 1.750.070,11	R\$ 21.000.841,32
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Gestante de Alto Risco	R\$ 7.581,72	R\$ 90.980,64
Incentivo de Orçamento	R\$ 1.573.324,55	R\$ 18.879.894,60
SAMU	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
Subtotal	R\$ 1.625.906,27	R\$ 19.510.875,24
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Rede Cegonha - Qualificação de Leito UTI	R\$ 43.975,20	R\$ 527.702,40
Impacto Incentivos Federais	R\$ 0,00	R\$ 87.950,40
Subtotal	R\$ 43.975,20	R\$ 615.652,80
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 185.209,73	R\$ 2.222.516,76
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 1.552.097,09	R\$ 18.625.165,08
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.567.881,69	R\$ 18.814.580,28
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 1.625.906,27	R\$ 19.510.875,24
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 43.975,20	R\$ 615.652,80
TOTAL	R\$ 4.975.069,98	R\$ 59.788.790,16

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 19.240.817,88 (dezenove milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 1.603.401,49 (um milhão, seiscentos e três mil, quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 641.360,60 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 962.040,89 (novecentos e sessenta e dois mil e quarenta reais e oitenta e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

§2º- O valor de R\$ 87.950,40 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais com quarenta centavos) referente ao impacto da Portaria Federal nº1912 de 28/06/2018, relativo à Qualificação de Leitos de UTI-Rede Cegonha, será pago em parcela única.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 1.753.091,42 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 19.510.875,24 (dezenove milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.625.906,27 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e vinte e sete centavos).

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo objetiva, ainda, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 267/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 695/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1002 à nº. 1003 do processo administrativo nº. 69085-20.00/13-1, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
ERECHIM**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Manter em funcionamento a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com relatório estatístico da CCIH; Plano Operacional Padrão atualizado; registro mensal de infecções no FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO DE INDICADORES NACIONAIS CENTRO CIRÚRGICO/ CENTRO OBSTÉTRICO, disponibilizado pela ANVISA. Reduzir em 5% ao ano as infecções em cada uma das UTIs, na média, anual comparada ao ano anterior.

Pontuação: 6

2. Fluxo contra-referência

Meta: Manter contra-referência aos municípios na alta de usuários SUS caracterizados como: a) Gestantes e RNs; b) bebês, com diagnóstico e/ou suspeita de Síndromes e deficiências (auditiva, física(estomia), e visual); c) Junto ao Grupo condutor da RAPS - Rede de Atenção Psicossocial da 11ª CRS, iniciar a construção de fluxo para contra referência de pacientes com sofrimentos e ou transtornos mentais para outros serviços.

Pontuação: 5

3. Acolhimento com classificação de risco.

Meta: Manter Acolhimento com Classificação de Risco na Porta de Entrada de Urgência e Emergência visando identificar os atendimentos prioritários.

Pontuação: 6

4. Livre escolha da via do parto e do acompanhante durante a internação.

Meta: Realizar práticas que permitam acompanhante para a gestante e ao RN, a escolha de posição de parto (não horizontal), o incentivo ao contato pele a pele da mãe e RN, o aleitamento materno exclusivo até a alta hospitalar e a utilização do Partograma.

Pontuação: 6

5. Orientação às gestantes.

Meta: Realizar reuniões periódicas de grupos de gestantes, seja por iniciativa individual da maternidade ou em parceria com os municípios, oportunizando a participação das gestantes e acompanhantes .

Pontuação: 5

6. Qualificação - Alta Complexidade

Meta: Nutrição em pacientes oncológicos: Realizar avaliação e acompanhamento nutricional em 80% dos pacientes internados nas primeiras 48 horas de internação hospitalar. Aplicando o protocolo de "Avaliação Nutricional Oncológica". Comprovar a alimentação do sistema RHC ao INCA - Instituto Nacional do Câncer, conforme previsto nas portarias que regem a habilitação UNACON.

Pontuação: 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7. Qualificação - UTIs

Meta: UTI ADULTO: Monitorar a incidência de úlcera por pressão na UTI Central mantendo o índice abaixo de 15%.
UTI NEONATAL: Identificar junto à equipe e/ou coordenação da UTI Neonatal necessidades do setor (Exemplos: treinamento/capacitação, motivação; equipamentos e materiais; processos de trabalho; entre outras) e planejar e adotar ações voltadas ao atendimento dessas necessidades e a qualidade do serviço.

Pontuação: 6

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

8. Teste rápido de HIV e Sífilis, para gestantes.

Meta: Teste rápido de HIV e VDRL - SÍFILIS para gestantes. Atingir a 100% das gestantes atendidas na maternidade

Pontuação: 5

9. Taxa de cesárias

Meta: Redução mínima de 4,5% em relação ao ano anterior; 0,375% ao mês.

Pontuação: 5

10. Realizar no Hospital os Testes de Triagem Neonatal

Meta: Realizar os testes de triagem neonatal (da orelhinha, do olhinho, da lingüinha, do coraçãozinho) para todos os nascidos vivos. Orientar para a realização do teste do pezinho.

Pontuação: 5

11. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LNC e LCNI)

Meta: Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica e auto provocada LNC – Lista Nacional de Notificação Compulsória

Pontuação: 6

C - Gestão Hospitalar

12. Efetuar notificações de reações adversas e desvios de qualidade à ANVISA, através da Gerência de Risco Hospitalar coletados pela farmacovigilância, Tecnovigilância e Hemovigilância.

Meta: Através do Serviço de Hemovigilância do hospital realizar visita técnica aos pacientes internados e que receberam transfusão de sangue ou hemocomponentes com o objetivo de diagnosticar intercorrências transfusionais imediatas, e após realizar reuniões mensais com o Comitê Transfusional para conclusão e notificar os casos à ANVISA. Apresentar relatório de quantitativos de transfusões realizadas e suas indicações e dessas, quantas foram monitoradas. Notificar à ANVISA intercorrências da Hemovigilância, Farmacovigilância e Tecnovigilância

Pontuação: 6

13. Implementar pesquisa de satisfação de usuário

Meta: Aplicar a pesquisa de Satisfação do Usuário SUS mensalmente, contemplando amostra mínima de 15% para pacientes internados e 5% para os demais serviços, com a realização de reuniões internas trimestrais de avaliação e monitoramento dos resultados da pesquisa e implementação de ações de melhorias a partir destes. Demonstração dos resultados por unidade de internação e serviços ambulatoriais individualmente.

Pontuação: 7

14. Garantia do funcionamento das Comissões Internas

Meta: Manter o funcionamento as Comissões: Investigação de Óbitos; Infecção Hospitalar; Revisão de Prontuários, Núcleo de Segurança do Paciente e o Comitê de Humanização. A Comissão Hospitalar de Óbitos investigará óbitos em geral, Mortalidade Materna, infantil e fetal e os óbitos de mulheres em idade fértil (10-49 anos) ocorridos no hospital. Participar do comitê municipal de investigação de óbitos maternos e infantis.

Pontuação: 8

15. Garantia de acesso aos serviços pactuados e contratados de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado a população de referência.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelas SMS e 11ª CRS, com base nas referências pactuadas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

estabelecidas em contrato e Resoluções CIB/RS e acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados. Respeitar o estabelecido nas Portarias que regem suas habilitações, de forma proporcional a população de abrangência. Disponibilizar ao Complexo Estadual de Regulação da SES/RS 100% dos leitos de UTI SUS, através da ferramenta de informação padrão utilizada pela SES/RS.

Pontuação: 8

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

16. Participar do Fórum Perinatal

Meta: Participar das reuniões do Grupo Condutor da Rede Cegonha Regional, entre outros espaços para discussão e aprimoramento da rede materno infantil e adotar ações que promovam a aproximação e integração com os técnicos da atenção básica em discussões para o aperfeiçoamento de processos tendo em vista o inter-relacionamento entre a atenção básica e a área materno infantil da Fundação Hospitalar Santa Terezinha (mínimo 01 ação por semestre).

Pontuação: 5

17. Educação Permanente dos funcionários

Meta: Elaborar, no primeiro trimestre do ano, o plano anual de educação permanente e continuada contendo: a) Funcionários por setor/área, destacando aqueles que exercem atividade de chefia/coordenação; b) Cronograma de encontros, reuniões, treinamentos e outras atividades internas ou externas para lideranças e funcionários, com previsão de temas e carga horária. Realizar durante o ano no mínimo 20 h de educação permanente e continuada para líderes e no mínimo um curso ou treinamento por ano para cada funcionário do hospital.

Pontuação: 6

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/10 até 2017/09. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	CARDIOLOGIA	2	2
	CIRURGIA GERAL	14	14
	TORAXICA	1	1
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	2
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	11	11
	NEFROLOGIAUROLOGIA	4	4
	NEUROCIRURGIA	4	4
	ONCOLOGIA	8	8
	OFTALMOLOGIA	2	2
	ENDOCRINOLOGIA	1	1
	GASTROENTEROLOGIA	4	4
	GINECOLOGIA	6	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	TRANSPLANTE	1	1
CLÍNICO	HEMATOLOGIA	4	4
	DERMATOLOGIA	1	1
	CLINICA GERAL	8	8
	CARDIOLOGIA	4	4
	AIDS	2	2
	PNEUMOLOGIA	3	3
	ONCOLOGIA	5	5
	NEFROUROLOGIA	7	7
	NEONATOLOGIA	10	5
	NEUROLOGIA	6	6
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	11	11
	UTI PEDIATRICA - TIPO II	7	7
	UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	6	6
	OBSTETRICIA CLINICA	6	6
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	30	30
	PEDIATRIA CIRURGICA	1	1
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	1	1
	PSQUIATRIA	1	1
	PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1
HOSPITAL/DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	6	6
TOTAL		191	186

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Alta Complexidade Hospitalar		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
05 - Transplantes de órgãos, tecidos e células		1	R\$ 2.503,07	12	R\$ 30.036,84
Subtotal		1	R\$ 2.503,07	12	R\$ 30.036,84
Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica		1	R\$ 895,39	12	R\$ 10.744,68
03 - Procedimentos clínicos		293	R\$ 327.046,60	3516	R\$ 3.924.559,20
0304 - Tratamento em oncologia		35	R\$ 26.019,35	420	R\$ 312.232,20
0305 - Tratamento em nefrologia		28	R\$ 15.717,52	336	R\$ 188.610,24
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas		11	R\$ 5.471,95	132	R\$ 65.663,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0310 - Parto e nascimento	50	R\$ 32.729,00	600	R\$ 392.748,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	49	R\$ 41.056,61	588	R\$ 492.679,32
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	45	R\$ 30.033,90	540	R\$ 360.406,80
040301 - Trauma e anomalias do desenvolvimento - Urgência	1	R\$ 3.786,70	12	R\$ 45.440,40
040302 - Coluna e nervos periféricos - Eletivo	9	R\$ 3.467,97	108	R\$ 41.615,64
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Eletivo	3	R\$ 16.728,90	36	R\$ 200.746,80
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Urgência	3	R\$ 16.728,90	36	R\$ 200.746,80
040402 - Cirurgia da face e do sistema estomatognático - Eletivo	1	R\$ 937,11	12	R\$ 11.245,32
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo	16	R\$ 9.303,52	192	R\$ 111.642,24
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	39	R\$ 29.209,05	468	R\$ 350.508,60
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	27	R\$ 24.827,04	324	R\$ 297.924,48
040801 - Cintura escapular - Eletivo	3	R\$ 1.142,67	36	R\$ 13.712,04
040801 - Cintura escapular - Urgência	3	R\$ 1.142,67	36	R\$ 13.712,04
0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) - Eletivo	10	R\$ 5.609,80	120	R\$ 67.317,60
040802 - Membros superiores - Eletivo	22	R\$ 9.149,58	264	R\$ 109.794,96
040802 - Membros superiores - Urgência	14	R\$ 6.240,25	168	R\$ 74.883,00
040803 - Coluna vertebral e caixa torácica - Eletivo	1	R\$ 1.615,76	12	R\$ 19.389,12
040804 - Cintura pélvica - Eletivo	4	R\$ 11.259,04	48	R\$ 135.108,48
040804 - Cintura pélvica - Urgência	4	R\$ 11.259,04	48	R\$ 135.108,48
0408040084 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA - Eletivo	6	R\$ 20.285,70	72	R\$ 243.428,40
040805 - Membros inferiores - Eletivo	18	R\$ 20.137,32	216	R\$ 241.647,84
040805 - Membros inferiores - Urgência	10	R\$ 16.029,50	120	R\$ 192.354,00
0408050179 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	6	R\$ 9.613,00	72	R\$ 115.356,00
040806 - Gerais - Eletivo	70	R\$ 25.125,80	840	R\$ 301.509,60
040806 - Gerais - Urgência	7	R\$ 4.022,20	84	R\$ 48.266,40
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Eletivo	25	R\$ 15.785,75	300	R\$ 189.429,00
0409040240 - VASECTOMIA - Eletivo	2	R\$ 652,54	24	R\$ 7.830,48
0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA - Eletivo	5	R\$ 1.924,90	60	R\$ 23.098,80
041101 - Parto - Urgência	44	R\$ 38.973,88	528	R\$ 467.686,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0412 - Cirurgia torácica - Urgência	1	R\$ 2.662,99	12	R\$ 31.955,88
0413 - Cirurgia reparadora - Urgência	1	R\$ 639,32	12	R\$ 7.671,84
0415010012 - TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS - Eletivo	34	R\$ 46.965,22	408	R\$ 563.582,64
0415010012 - TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS - Urgência	10	R\$ 33.286,40	120	R\$ 399.436,80
041503 - Politraumatizados - Urgência	21	R\$ 42.336,84	252	R\$ 508.042,08
Subtotal	932	R\$ 909.819,68	11184	R\$ 10.917.836,16
Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	28	R\$ 18.988,76	336	R\$ 227.865,12
0304 - Tratamento em oncologia	5	R\$ 5.832,75	60	R\$ 69.993,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	22	R\$ 199.275,12	264	R\$ 2.391.301,44
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	12	R\$ 57.704,93	144	R\$ 692.459,16
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico - Eletivo	6	R\$ 8.833,56	72	R\$ 106.002,72
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Eletivo	1	R\$ 1.252,81	12	R\$ 15.033,72
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo	2	R\$ 2.262,82	24	R\$ 27.153,84
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Urgência	1	R\$ 1.498,53	12	R\$ 17.982,36
040801 - Cintura escapular	2	R\$ 3.646,64	24	R\$ 43.759,68
040802 - Membros superiores	2	R\$ 2.090,00	24	R\$ 25.080,00
040803 - Coluna vertebral e caixa torácica - Eletivo	7	R\$ 26.505,22	84	R\$ 318.062,64
0408030801 - TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS	1	R\$ 30.155,00	12	R\$ 361.860,00
040804 - Cintura pélvica - Eletivo	2	R\$ 6.518,16	24	R\$ 78.217,92
0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA - Eletivo	2	R\$ 9.719,56	24	R\$ 116.634,72
040805 - Membros inferiores - Eletivo	2	R\$ 11.438,52	24	R\$ 137.262,24
0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO - Eletivo	6	R\$ 23.939,88	72	R\$ 287.278,56
040806 - Gerais - Eletivo	1	R\$ 990,44	12	R\$ 11.885,28
0408060034 - ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE OSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MAO E DO PE) - Eletivo	1	R\$ 1.329,74	12	R\$ 15.956,88
041503 - Politraumatizados - Urgência	1	R\$ 4.770,88	12	R\$ 57.250,56
0416 - Cirurgia em oncologia - Eletivo	4	R\$ 17.825,07	48	R\$ 213.900,84
041601 - Urologia - Eletivo	3	R\$ 12.427,44	36	R\$ 149.129,28
041602 - Sistema linfático - Eletivo	3	R\$ 13.372,38	36	R\$ 160.468,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

041604 - Esôfago-gastro duodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais - Eletivo	2	R\$ 12.606,98	24	R\$ 151.283,76
041606 - Ginecologia - Eletivo	2	R\$ 11.910,38	24	R\$ 142.924,56
041608 - Pele e cirurgia plástica - Eletivo	41	R\$ 137.717,36	492	R\$ 1.652.608,32
041612 - Mastologia - Eletivo	6	R\$ 19.385,22	72	R\$ 232.622,64
Subtotal	165	R\$ 641.998,15	1980	R\$ 7.703.977,80
Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
040402 - Cirurgia da face e do sistema estomatognático	1	R\$ 434,42	12	R\$ 5.213,04
0414 - Bucomaxilofacial	1	R\$ 363,08	12	R\$ 4.356,96
Subtotal	2	R\$ 797,50	24	R\$ 9.570,00

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
020101 - Coleta de material por meio de punção/biopsia	1	R\$ 33,00	12	R\$ 396,00
0201010020 - BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	1	R\$ 14,10	12	R\$ 169,20
0201010194 - BIOPSIA DE FARINGE	1	R\$ 19,00	12	R\$ 228,00
0201010275 - BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	2	R\$ 400,00	24	R\$ 4.800,00
0201010372 - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	1	R\$ 26,00	12	R\$ 312,00
0201010410 - BIOPSIA DE PROSTATA	1	R\$ 92,00	12	R\$ 1.104,00
0201010526 - BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	1	R\$ 21,56	12	R\$ 258,72
0201010666 - BIOPSIA DO COLO UTERINO	1	R\$ 18,33	12	R\$ 219,96
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	28100	R\$ 128.417,00	337200	R\$ 1.541.004,00
020301 - Exames citopatológicos	100	R\$ 1.106,00	1200	R\$ 13.272,00
020302 - Exames anatomopatológicos	1000	R\$ 24.000,00	12000	R\$ 288.000,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	3900	R\$ 31.668,00	46800	R\$ 380.016,00
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	70	R\$ 1.575,00	840	R\$ 18.900,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	450	R\$ 20.250,00	5400	R\$ 243.000,00
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	37	R\$ 1.477,78	444	R\$ 17.733,36
0205010040 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	20	R\$ 792,00	240	R\$ 9.504,00
020502 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	3	R\$ 72,60	36	R\$ 871,20






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0205020038 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	3	R\$ 72,60	36	R\$ 871,20
0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	215	R\$ 8.159,25	2580	R\$ 97.911,00
0205020054 - ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	74	R\$ 1.790,80	888	R\$ 21.489,60
0205020062 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	64	R\$ 1.548,80	768	R\$ 18.585,60
0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	65	R\$ 1.573,00	780	R\$ 18.876,00
0205020100 - ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	2	R\$ 48,40	24	R\$ 580,80
0205020127 - ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	3	R\$ 72,60	36	R\$ 871,20
0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	65	R\$ 1.573,00	780	R\$ 18.876,00
0205020151 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	2	R\$ 79,20	24	R\$ 950,40
0205020160 - ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	5	R\$ 121,00	60	R\$ 1.452,00
0205020186 - ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	54	R\$ 1.306,80	648	R\$ 15.681,60
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	40	R\$ 4.506,40	480	R\$ 54.076,80
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	95	R\$ 4.575,20	1140	R\$ 54.902,40
0209010053 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	6	R\$ 138,78	72	R\$ 1.665,36
020902 - Aparelho urinário	4	R\$ 72,00	48	R\$ 864,00
0209040025 - LARINGOSCOPIA	2	R\$ 94,28	24	R\$ 1.131,36
0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	3	R\$ 136,50	36	R\$ 1.638,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	680	R\$ 3.502,00	8160	R\$ 42.024,00
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	13	R\$ 390,00	156	R\$ 4.680,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	205	R\$ 2.064,35	2460	R\$ 24.772,20
0211020060 - TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	26	R\$ 780,00	312	R\$ 9.360,00
021106 - Diagnóstico em oftalmologia	565	R\$ 1.904,05	6780	R\$ 22.848,60
0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	6	R\$ 145,44	72	R\$ 1.745,28
0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	8	R\$ 320,00	96	R\$ 3.840,00
0211060100 - FUNDOSCOPIA	15	R\$ 50,55	180	R\$ 606,60
0211060119 - GONIOSCOPIA	5	R\$ 33,70	60	R\$ 404,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	465	R\$ 11.271,60	5580	R\$ 135.259,20
0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	1	R\$ 24,24	12	R\$ 290,88
0211060151 - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	8	R\$ 26,96	96	R\$ 323,52
0211060178 - RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1	R\$ 24,68	12	R\$ 296,16
0211060186 - RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	1	R\$ 64,00	12	R\$ 768,00
0211060224 - TESTE DE VISAO DE CORES	600	R\$ 2.022,00	7200	R\$ 24.264,00
0211060232 - TESTE ORTÓPTICO	240	R\$ 2.961,60	2880	R\$ 35.539,20
0211060259 - TONOMETRIA	555	R\$ 1.870,35	6660	R\$ 22.444,20
0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	210	R\$ 863,10	2520	R\$ 10.357,20
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	225	R\$ 3.039,75	2700	R\$ 36.477,00
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	70	R\$ 1.192,80	840	R\$ 14.313,60
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	12720	R\$ 80.136,00	152640	R\$ 961.632,00
223268 - Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	28	R\$ 176,40	336	R\$ 2.116,80
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	23	R\$ 230,00	276	R\$ 2.760,00
225230 - Médico cirurgião pediátrico	13	R\$ 130,00	156	R\$ 1.560,00
225165 - Médico gastroenterologista	30	R\$ 300,00	360	R\$ 3.600,00
225240 - Médico cirurgião torácico	32	R\$ 320,00	384	R\$ 3.840,00
225109 - Médico nefrologista	280	R\$ 2.800,00	3360	R\$ 33.600,00
225121 - Médico oncologista clínico	600	R\$ 6.000,00	7200	R\$ 72.000,00
225203 - Médico em cirurgia vascular	175	R\$ 1.750,00	2100	R\$ 21.000,00
225285 - Médico urologista	140	R\$ 1.400,00	1680	R\$ 16.800,00
225290 - Médico cancerologista cirurgico	285	R\$ 2.850,00	3420	R\$ 34.200,00
225260 - Médico neurocirurgião	14	R\$ 140,00	168	R\$ 1.680,00
225330 - Médico radioterapeuta	140	R\$ 1.400,00	1680	R\$ 16.800,00
225265 - Médico oftalmologista	400	R\$ 4.000,00	4800	R\$ 48.000,00
225225 - Médico cirurgião geral	120	R\$ 1.200,00	1440	R\$ 14.400,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	1600	R\$ 16.000,00	19200	R\$ 192.000,00
225120 - Médico cardiologista	270	R\$ 2.700,00	3240	R\$ 32.400,00
225280 - Médico coloproctologista	27	R\$ 270,00	324	R\$ 3.240,00
225112 - Médico neurologista	80	R\$ 800,00	960	R\$ 9.600,00
225185 - Médico hematologista	65	R\$ 650,00	780	R\$ 7.800,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	470	R\$ 4.700,00	5640	R\$ 56.400,00
225133 - Médico psiquiatra	45	R\$ 450,00	540	R\$ 5.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

225136 - Médico reumatologista	65	R\$ 650,00	780	R\$ 7.800,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
030104 - Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior	1	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4600	R\$ 57.362,00	55200	R\$ 688.344,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	8600	R\$ 94.600,00	103200	R\$ 1.135.200,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	300	R\$ 3.900,00	3600	R\$ 46.800,00
030107 - Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências	14	R\$ 213,64	168	R\$ 2.563,68
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	9000	R\$ 5.670,00	108000	R\$ 68.040,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	170	R\$ 5.776,60	2040	R\$ 69.319,20
0306 - Hemoterapia	46	R\$ 345,46	552	R\$ 4.145,52
04 - Procedimentos cirúrgicos	1	R\$ 34,82	12	R\$ 417,84
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1175	R\$ 24.827,75	14100	R\$ 297.933,00
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1030	R\$ 33.372,00	12360	R\$ 400.464,00
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	1	R\$ 190,36	12	R\$ 2.284,32
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	21	R\$ 535,29	252	R\$ 6.423,48
0405050119 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	24	R\$ 13.032,00	288	R\$ 156.384,00
0405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	7	R\$ 977,90	84	R\$ 11.734,80
0417 - Anestesiologia	152	R\$ 3.385,04	1824	R\$ 40.620,48
Subtotal	81104	R\$ 642.277,41	973248	R\$ 7.707.328,92
Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030402 - Quimioterapia paliativa - adulto	2	R\$ 1.143,00	24	R\$ 13.716,00
0305 - Tratamento em nefrologia	815	R\$ 164.996,75	9780	R\$ 1.979.961,00
041801 - Acessos para diálise	3	R\$ 1.772,73	36	R\$ 21.272,76
070201 - OPM em neurocirurgia	8	R\$ 13.996,68	96	R\$ 167.960,16
Subtotal	828	R\$ 181.909,16	9936	R\$ 2.182.909,92
Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	108	R\$ 5.950,80	1296	R\$ 71.409,60
0206 - Diagnóstico por tomografia	700	R\$ 89.110,00	8400	R\$ 1.069.320,00
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	300	R\$ 80.625,00	3600	R\$ 967.500,00
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	50	R\$ 12.002,50	600	R\$ 144.030,00
030312 - Tratamentos por medicina nuclear in vivo	1	R\$ 443,70	12	R\$ 5.324,40
030401 - Radioterapia	5250	R\$ 193.147,50	63000	R\$ 2.317.770,00
030402 - Quimioterapia paliativa - adulto	360	R\$ 229.194,00	4320	R\$ 2.750.328,00
030403 - Quimioterapia para controle temporário de doença - adulto	70	R\$ 27.126,40	840	R\$ 325.516,80
030404 - Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora)- adulto	55	R\$ 70.778,95	660	R\$ 849.347,40
030405 - Quimioterapia adjuvante (profilática) - adulto	459	R\$ 117.958,41	5508	R\$ 1.415.500,92
030406 - Quimioterapia curativa - adulto	14	R\$ 18.499,46	168	R\$ 221.993,52
030408 - Quimioterapia - procedimentos especiais	90	R\$ 41.800,50	1080	R\$ 501.606,00
0309030102 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIAO RENAL)	2	R\$ 344,00	24	R\$ 4.128,00
0309030129 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIAO RENAL)	60	R\$ 10.320,00	720	R\$ 123.840,00
0309030137 - LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIOES RENAI)	130	R\$ 19.565,00	1560	R\$ 234.780,00
040501 - Palpebras e vias lacrimais	2	R\$ 1.301,32	24	R\$ 15.615,84
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	10	R\$ 7.716,00	120	R\$ 92.592,00
Subtotal	7661	R\$ 925.883,54	91932	R\$ 11.110.602,48

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Gestante de Alto Risco	12	R\$ 7.581,72
Estadual	Incentivo de Orçamento	12	R\$ 1.573.324,55
Estadual	SAMU	12	R\$ 45.000,00
Federal	Rede Cegonha - Qualificação de Leito UTI	12	R\$ 43.975,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Federal	Impacto Incentivos Federais	1	R\$ 87.950,40
Subtotal			R\$ 1.757.831,87

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 642.277,41	R\$ 7.707.328,92
HOSPITALAR	R\$ 909.819,68	R\$ 10.917.836,16
Subtotal	R\$ 1.552.097,09	R\$ 18.625.165,08
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 925.883,54	R\$ 11.110.602,48
HOSPITALAR	R\$ 641.998,15	R\$ 7.703.977,80
Subtotal	R\$ 1.567.881,69	R\$ 18.814.580,28
Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 181.909,16	R\$ 2.182.909,92
HOSPITALAR	R\$ 2.503,07	R\$ 30.036,84
Subtotal	R\$ 184.412,23	R\$ 2.212.946,76
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 797,50	R\$ 9.570,00
Subtotal	R\$ 797,50	R\$ 9.570,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 1.625.906,27	R\$ 19.510.875,24
FEDERAL	R\$ 43.975,20	R\$ 615.652,80
Subtotal	R\$ 1.669.881,47	R\$ 20.126.528,04
TOTAL GERAL	R\$ 4.975.069,98	R\$ 59.788.790,16

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8513, 8512, 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 41039
Empenho.....: 19000819655	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 28/02/2019	Empenho.....: 19000819747
	Data.....: 28/02/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de MARÇO de 2019.


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde


HÉLIO JOSÉ BIANCHI
Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim -
Hospital Santa Terezinha

Protocolo: 2019000250312

Assunto: Contrato
Expediente: 069085-2000/13-1

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2015/021109

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund Hospit Santa Terezinha de Erechim, CNPJ: 89.421.259/0001-10; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 154/2019 ao Contrato nº 267/2015, Processo: nº 069085-20.00/13-1, celebrado em 14/03/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM e HOSPITAL SANTA TEREZINHA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 31 de março de 2019 até 31 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato já citado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima descrito. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 17/09/2015 até 31/03/2020; VALOR: R\$ 59.788.790,16 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/267/2015. Número Empenho: 19000819655; 19000819747.

Protocolo: 2019000250313

TORNA-SE SEM EFEITO a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 14/03/2019, página nº 86, referente à Revogação da Portaria nº 18/2019.

Recursos Humanos

Protocolo: 2019000250314

Assunto: Afastamento
Expediente: 19/2000-0019369-7
Nome: Bianca Crauss Bolsson
Id.Func./Vínculo: 3892298/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Torna sem Efeito o ato de afastamento da servidora Bianca Crauss Bolsson, ID nº 3892298/02, Publicado no Diário Oficial do Estado de 26/02/2019, DOE nº 041, página 534, tendo em vista que a servidora não realizou a viagem por motivos particulares, conforme justificativa apresentada pela servidora no presente expediente.

Protocolo: 2019000250315

Assunto: Afastamento
Expediente: 19/2000-0023491-1
Nome: Honório Marques de Lima
Id.Func./Vínculo: 4471164/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 40.879, de 09 de julho de 2001, e tendo em vista o que consta no processo nº 19/2000-0023491-1, RETIFICA o ato de afastamento, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/02/2019, página 075, informando que o servidor não é Conselheiro, e o nome correto é Honório Marques de Lima, ID nº 4471164/01, e não como constou, ratificando as demais informações.

Departamento Administrativo

VERALÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos
